



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 566/2014

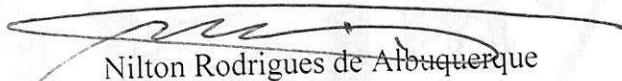
REVOGA A LEI 485/09 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

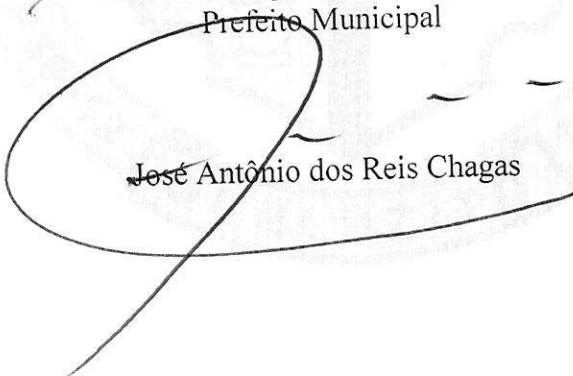
A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei 485/09, de 16 de maio de 2009, que instituiu o programa de atuação em atividades prioritárias - frente de trabalho Municipal e da outras providências.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinados a divulgações dos atos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.


Nilton Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal


José Antônio dos Reis Chagas

Procurador